

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

**EDITAL Nº 04/2019**

**SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
/FACESF**

O Diretor - Presidente e Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 12/08/2019 a 14/08/2019 as inscrições para Seleção do cargo de Psicólogo técnico na Clínica Escola desta IES, com as áreas a seguir indicadas:

- 1. A SELEÇÃO ESTÁ DESTINADA A PROVER 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO TÉCNICO NA CLÍNICA ESCOLA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA:**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>
PSICÓLOGO COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO	BACHAREL EM PSICOLOGIA

- 2. CRONOGRAMA:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
10 de agosto	Divulgação do Edital
12 a 14 de agosto	Período de Inscrições
15 de agosto	Entrevista
16 de agosto	Análise de currículo
17 de agosto	Divulgação do resultado

- 3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período de 12 a 14 de agosto de 2019, nos horários de 8h-12h e 14h-17h, na Secretaria da FACESF.

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

- 3.2 Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 08 dias, conforme novo cronograma a ser divulgado em caso de prorrogação.
- 3.3 O quadro de vagas está definido no item 1 deste Edital.
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos e estar de acordo com todos os termos destes, bem como as regras e regimentos da IES.
- 3.5 O candidato deverá preencher e assinar a declaração, no ato da inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção (**Anexo II**).
- 3.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá se apresentar em local, horário e data constantes no item 3.1 deste Edital com os seguintes documentos:
- 3.6.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo I deste Edital.
- 3.6.2 Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes - CNPq, impresso, devidamente comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues encadernados e obedecendo a sequência em que as atividades estão registradas no Lattes. A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da FACESF ou autenticação cartorial.
- 3.6.3 Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário da FACESF credenciado para tal:
- a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 3.7 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 3.8 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.
- 3.9 Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem os documentos relacionados nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3.
- 3.10 Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 3.11 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

Do Regimento da Clínica-Escola Professor Olegário Lustosa Cantarelli:

Art. 11º - Ao Psicólogo Técnico compete:

- I. Organizar as comunicações, protocolo geral e controle documental do COLC (memorandos, assinatura de atestados, encaminhamentos);
- II. Cuidar da postura ética profissional dos estagiários (atrasos, condutas, vestimentas, etc.) comunicando ao supervisor responsável sobre possíveis irregularidades;
- III. Atendimento a comunidade acadêmica da FACESF;
- IV. Elaborar, semestralmente, relatório sobre o funcionamento geral da COLC. Compartilhando com o conselho deliberativo e à coordenação do curso as informações relevantes;
- V. Auxiliar no planejamento e organização do plano semestral e/ou anual, junto aos núcleos temáticos e os serviços oferecidos por estes.

#### **5. ENTREVISTA**

5.1 As entrevistas serão realizadas com os candidatos com a presença apenas da Banca Examinadora e o candidato, no dia 15 de agosto de 2019 às 14h, na FACESF.

#### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado será divulgado no dia 17 de agosto de 2019, no site da FACESF.

Belém do São Francisco, 12 de agosto de 2019.

Direção Pedagógica da FACESF  
Luis Geraldo Soares Lustosa

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

ANEXO I

EDITAL Nº 04/ 2019 - **SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO TÉCNICO NA CLÍNICA ESCOLADO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA/ FACESF**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

SEXO \_\_\_\_\_ Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) \_\_\_\_\_, NÚMERO, \_\_\_\_\_ APTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2. TITULAÇÃO DO CANDIDATO**

( ) ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTOR

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## ANEXO II

### EDITAL Nº 04/ 2019- SELEÇÃO PARA PSICÓLOGO TÉCNICO NA CLÍNICA ESCOLA DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA/ FACESF

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição na Seleção para Psicólogo Técnico do curso  
de bacharelado em Psicologia da FACESF, que aceito, para todos os fins de direito, as normas  
regulamentadoras da referida Seleção, constantes no Edital nº 04/ 2019, de 12 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_